



Portaria Municipal nº 68/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**NOMEIA COMISSÃO DE PARA FINS DE
LEVANTAMENTO DE MERCADO E
AVALIAÇÃO DE CUSTOS IMOBILIÁRIOS
PARA FINS LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM
LOCALIZAÇÃO CENTRAL PARA FINS DE
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
TUTELAR, CUSTEADO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ATENDENDO ÀS SUAS FINALIDADES
PRECÍPUAS. DÁ PROVIDÊNCIAS.**

*A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso II, alíneas “c” e “f”, da Lei Orgânica Municipal,
e Art. 2º, III e 74, V;*

*Considerando a necessidade de locação de bens imóveis pela
administração pública municipal para o seu correto e ideal funcionamento, bem como
considerando a necessidade de avaliação e seleção dos referidos imóveis que forem
objeto de requerimento, ante a iminência do término de contratos em curso bem como
para bem e melhor atender as necessidades das repartições, faz saber que edita a
presente,*

PORTARIA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Imobiliária para fins de locação
de bens imóveis pela Administração Municipal, a qual, tendo em vista que no momento
não há no quadro servidor o cargo de engenheiro civil e/ou Chefe do Setor de
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo será composta pelos seguintes servidores:

- I** – Marcos Rosa de Moraes, matrícula 986;
- II** – Ireni Militz Borges, matrícula 994;
- III** – Ilusca Maidana da Silveira, matrícula 1031.

§ 1º Designa suplente a servidora Claudia Teresinha Corin da Silveira,
matrícula 1493 e presidente o servidor Marcos Rosa de Moraes, matrícula 986.



§ 2º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

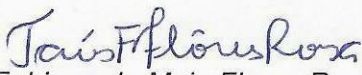
Art. 2º A Comissão é responsável por identificar e avaliar conforme características pormenorizadas na requisição de protocolo nº 279, de 18/12/2025, os bens imóveis disponíveis e utilizáveis para o serviço público destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar, lavrando ata do levantamento realizado e compatibilidade dos valores praticados no mercado em imóveis de semelhantes características ou localização.

Parágrafo Único: A comissão além do levantamento da ata, apresentará Relatório justificando a escolha destinada ao setor de licitações contendo a identificação do proprietário(s), nome, endereço, RG/CPF, estado civil, residência, a matrícula do imóvel, o ônus pelos encargos e aluguel, data do início, prazo mensal de pagamento, bem como levantamento, inclusive fotográfico assinado pelo proprietário ou seu procurador quanto ao estado em que foi recebido o imóvel e em que deva ser entregue e o custo e prazo da locação bem como colhida de anuência do proprietário.

Art. 3º Cientifique-se os servidores designados pela Chefia de Gabinete bem como servidores responsáveis pelas contratações/licitações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal


Jeferson Goudinho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

18/12/25 À 1 / 1 / 2025

